

LEI Nº 1461 DE 26 DE MARÇO DE 2013

GABINETE PREFEITO

Revoga Art. 7º e o “caput” do Art. 8º da Lei Municipal nº 626/2003.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 7º bem como o “caput” Art. 8º da Lei Municipal nº 626/2013 de 02 de maio de 2003.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 24 de outubro de 2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS,
aos 26 dias do mês de Março do ano de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE

Secretário Munic. de Administração e Fazenda